



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

Lei Nº 212/2012

Abre crédito especial ao vigente
orçamento da forma que indica e dá
outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mulungu faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- Fica aberto ao Orçamento Vigente do Município de Mulungu, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para atender a despesa com o aprimoramento da GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS, na seguinte dotação:

06- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.08.241.0804.2084-Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGDSUAS

33.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
33.90.36.00-Outros serviços de Terceiro/Pessoa física.....	R\$ 2.000,00
33.90.39.00-Outros serviço de Terceiro/Pessoa jurídica.....	R\$ 1.000,00
44.90.52.00-Equipamento e material permanente.....	R\$ 7.000,00
Total.....	R\$ 13.000,00

Art.2º- Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

- I- Cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art.43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação.

06- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.08.241.0804.2049-FMI

33.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
33.90.32.00- Material de Distribuição gratuita.....	R\$ 2.000,00
33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
Total.....	R\$ 13.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito até o limite autorizado na Lei Orçamentária para 2012.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 25 DE JUNHO DE 2012


José Mansueto Martins de Souza
Prefeito Municipal
CPF: Nº. 423.027.493-91



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

Lei Nº 212/2012

Abre crédito especial ao vigente
orçamento da forma que indica e dá
outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mulungu faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- Fica aberto ao Orçamento Vigente do Município de Mulungu, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para atender a despesa com o aprimoramento da GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS, na seguinte dotação:

06- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.08.241.0804.2084-Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGDSUAS

33.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
33.90.36.00-Outros serviços de Terceiro/Pessoa física.....	R\$ 2.000,00
33.90.39.00-Outros serviço de Terceiro/Pessoa jurídica.....	R\$ 1.000,00
44.90.52.00-Equipamento e material permanente.....	R\$ 7.000,00
Total.....	R\$ 13.000,00

Art.2º- Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

- I- Cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art.43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação.

06- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.08.241.0804.2049-FMI

33.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
33.90.32.00- Material de Distribuição gratuita.....	R\$ 2.000,00
33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
Total.....	R\$ 13.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito até o limite autorizado na Lei Orçamentária para 2012.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 25 DE JUNHO DE 2012


José Mansueto Martins de Souza
Prefeito Municipal
CPF: Nº. 423.027.493-91